



TST amplia julgamentos no Plenário Virtual para a SDI-1

A partir do dia 28 de junho, os processos que tramitam na Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho passarão a ser julgados também no Plenário Virtual.

As sessões eletrônicas serão disponibilizadas para consulta no Portal da Advocacia do tribunal, e deverão respeitar um prazo mínimo de cinco dias úteis entre a data de publicação no Diário Eletrônico e o início do julgamento.

Cada ministro tem de se manifestar até uma semana após a abertura do julgamento, podendo acessar os votos dos demais integrantes da turma. Se qualquer ministro votar de forma divergente do relator, automaticamente o processo deverá ir para julgamento presencial.

As ações também deixam a plataforma digital quando os advogados solicitarem, até 24 horas antes da abertura da sessão virtual, interesse de fazer sustentação oral. [Outros colegiados do TST já contam](#) com a estratégia desde 2016. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TST.*

Date Created

11/06/2018